



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2149 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre os Reajustamentos dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 16,668% (dezesesseis inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos por cento), incidentes sobre os valores atuais, a partir de 01 de abril de 2006:

I - os vencimentos básicos do pessoal integrante do Quadro Ativo nos cargos efetivos (referência 01 a 52), passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, objeto do Anexo I da presente;

II – os vencimentos básicos do pessoal incluído nos cargos extintos e em extinção, bem como os inativos, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Suplementar e dos Inativos constante do Anexo III desta Lei;

III – os proventos de pensão concedidos aos seus beneficiários, dentro das correspondentes faixas salariais da Tabela a que estiverem enquadrados.

IV – Os vencimentos básicos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de vencimentos constante do Anexo II da presente.

V – Os vencimentos básicos do pessoal contratado e/ou ocupante de cargos públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º – Ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as remunerações básicas do pessoal ocupante dos Cargos em Comissão – Direção e Assessoramento Superior (Símbolos DAS-1 a DAS-9), conforme a Tabela constante do Anexo IV da presente.

Parágrafo Único – Em relação as funções gratificadas (símbolos CAI – 1 a CAI – 8), passam os seus correspondentes valores a obedecer a Tabela constante do Anexo IV da presente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 2001, de 27/09/2004, conforme Tabela constante do Anexo VI da presente.

Art. 4º - As vantagens e os benefícios pecuniários estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira, passam a corresponder aos valores da Tabela constante do Anexo V desta Lei.

Art. 5º - O Piso Salarial (referência 01) do Quadro de Pessoal Permanente do Município, a partir de 01 de abril de 2006, será de R\$ 350,61 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 6º - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes e respectivos.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal n.º 2.036, de 09 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 02 de Maio de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
MIGUEL PEREIRA	
EST. DO RIO	
Publicado em	02 de Maio, 2006
Jornal	BIM Nº 027
Página	06/07/08
Rubrica	[Assinatura]
Mat.	05/0039



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9149 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01/04/2006

REFERÊNCIA		SALÁRIO RS	CARGOS	
2,85%	01	350,61	Aux. de Serviços Gerais	
	02	360,60	Aux. de Serviços Urbanos	
	03	370,88	Mensageiro	
	04	381,45	Merendeira	
	05	392,32	Trabalhador Braçal	
	06	403,50	Aux. de Serviços Creche	
	07	415,00		
	08	426,83		
	09	438,99		
	10	451,50		
2,50%	11	462,79	Aux. de Artífice	
	12	474,36	Coveiro	
	13	486,22		
	14	498,38		
	15	510,84		
	16	523,61		
	17	536,70		
	18	550,12		
	19	563,87		
	20	577,97		
2,30%	21	591,26	Agente de Saúde Pública	
	22	604,86	Aux de Consultório Dentário	
	23	618,77	Artífice	
	24	633,00	Auxiliar Administrativo	
	25	647,56	Auxiliar de Enfermagem	
	26	662,45	Auxiliar de Ensino	
	27	677,69	Datilógrafo	
	28	693,28	Desenhista	
	29	709,23	Motorista Veic de Passageiros	
	30	725,54	Motorista Veic de Carga	
			Op. de Máquinas Móveis	
2,15%	31	741,14	Berçarista	
	32	757,07	Técnico Agrícola	
			Operador de Trânsito	
			Guarda Municipal	
	33	773,35		
	34	789,98		
	35	806,96		
	36	824,31		
	37	842,03		
	38	860,13		
	39	878,62		
	40	897,51		
2,00%	41	915,46		
	42	933,77		
	43	952,45		
	44	971,50		
	45	990,93		
	46	1.010,75		
	47	1.030,97		
	48	1.051,59		
	49	1.072,62		
	50	1.094,07		
	51	1.115,95		
	52	1.138,27		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2149 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO DE PESSOAL MAGISTÉRIO

VIGÊNCIA: 01/04/2006

PROFESSOR I					
MAG			SUP		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
2,00%	01	667,36	0,50%	21	1.001,05
	02	680,71		22	1.006,06
	03	694,32		23	1.011,09
	04	708,21		24	1.016,15
	05	722,37		25	1.021,23
	06	736,82		26	1.026,34
	07	751,56		27	1.031,47
	08	766,59		28	1.036,63
	09	781,92		29	1.041,81
	10	797,56		30	1.047,02

ADI			POS		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
2,00%	11	813,51	0,50%	31	1.052,26
	12	829,78		32	1.057,52
	13	846,38		33	1.062,81
	14	863,31		34	1.068,12
	15	880,58		35	1.073,46
	16	898,19		36	1.078,83
	17	916,15		37	1.084,22
	18	934,47		38	1.089,64
	19	953,16		39	1.095,09
	20	972,22		40	1.100,57

PROFESSOR II					
E					
PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR					
GRD			PGR		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
1,00%	41	1.111,58	1,00%	51	1.227,89
	42	1.122,70		52	1.240,17
	43	1.133,93		53	1.252,57
	44	1.145,27		54	1.265,10
	45	1.156,72		55	1.277,75
	46	1.168,29		56	1.290,53
	47	1.179,97		57	1.303,44
	48	1.191,77		58	1.316,47
	49	1.203,69		59	1.329,63
	50	1.215,73		60	1.342,93



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2149 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
QUADRO SUPLEMENTAR INATIVO

VIGÊNCIA: 01/04/2006

CLASSE	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
A		429,26
B		450,78
C		473,37
D		478,36
E		521,30
F		549,93
G		575,38
H		604,15
I		634,35
J		666,03
L		699,47
M		734,47
N		771,11
O		809,70
P		849,96

CARGOS FUNCIONAIS

Professor, Auxiliar de Fiscalização, Inspetor de Tributos, Aux. de Artífice, Trabalhador da Tabela Suplementar, Oficial Administrativo, Escriturário, Motorista, Assistente de Contabilidade, Artífice, Contínuo e Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06 de maio, 2006
Jornal BEM Nº 017
Página 06/07/08
Rubrica
Mat. 05/0038



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9149 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

VIGÊNCIA: 01/04/2006

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
DAS - 1	1.689,53
DAS - 2	1.337,56
DAS - 3	1.196,76
DAS - 4	985,57
DAS - 5	844,77
DAS - 6	703,98
DAS - 7	563,18
DAS - 8	422,39
DAS - 9	351,99

TABELA DE REMUNERAÇÕES BÁSICAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFIA OU ASSISTÊNCIA INFERIOR (CAI)

VIGÊNCIA: 01/04/2006

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
CAI - 1 100% DO NÍVEL I	350,61
CAI - 2 80% DO NÍVEL I	280,49
CAI - 3 70% DO NÍVEL I	245,43
CAI - 4 60% DO NÍVEL I	210,37
CAI - 5 50% DO NÍVEL I	175,31
CAI - 6 40% DO NÍVEL I	140,24
CAI - 7 35% DO NÍVEL I	122,71
CAI - 8 30% DO NÍVEL I	105,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
POT. DO RIO
Publicado em 04 de maio, 2006
Jornal BEM ME OI
Página 06/07/08
Rubrica
Mat. 0510038



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9149 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

ANEXO V
TABELA DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

VIGÊNCIA: 01/04/2006

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
AUXÍLIO TRANSPORTE (6% do piso)	21,04
AUXÍLIO FUNERAL (1,5 do piso)	525,92
AUXÍLIO NATALIDADE (70% do piso)	245,43

INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	VALORES (R\$)
10% do piso	35,06
20% do piso	70,12
25% do piso	87,65
40% do piso	140,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 04 de maio, 2006

Jornal B.M. nº 017

Página 06/07/08

Rubrica [assinatura]

Mat. 0510038



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2149 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ANEXO VI
TABELA DE SUBSÍDIOS

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)	
Prefeito Municipal	9.900,00
Vice-Prefeito	3.850,00
Chefe de Gabinete	3.850,00
Secretários Municipais	3.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06/07/08
Jornal BIM 017
Página 06/07/08
Rubrica
Mat. 0510039